

PUBLICADO DOC 19/10/2007

PARECER No 1535/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 601/2003.

O presente projeto de lei, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, visa incluir no “Programa Rua 24 horas”, instituído pela Lei nº 12.273/96, a Rua Treze de Maio, localizada no Bixiga, ficando permitido o funcionamento ininterrupto das atividades comerciais e de serviços ali desenvolvidos, inclusive aos domingos e feriados.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente com apresentação de substitutivo para a retirada da palavra “Serviços” da redação original do projeto, restringindo-se sua abrangência às atividades do grupo “Comércio de alimentação ou associado a diversões”, uma vez que para estas o artigo 219 da lei relativa aos Planos Regionais Estratégicos (Lei nº 13.885/04) já previra o estabelecimento do Horário de Funcionamento por lei específica. Ademais, o substitutivo limita a inclusão da mencionada via ao trecho entre a Rua Santo Antonio e Av. Brigadeiro Luís Antônio, trecho em que a Rua 13 de Maio é classificada como via coletora.

A colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo para tornar a lei mais abrangente, tendo em vista “que em relação ao aspecto da acessibilidade a propositura não foi contemplada”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/10/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno